

ATO TRT13.SGP N.º 127, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Subcomitê de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 7546/2026,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, parágrafo único, e artigo 9º da [Resolução CSJT nº 448, de 26 de junho de 2026](#), que institui a Política de Gestão de Riscos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO o teor da [Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e a necessidade de racionalizar e padronizar a estrutura de colegiados temáticos na Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de atualização dos termos do [Ato TRT GP nº 396, de 02 de dezembro de 2016](#), que institui o Comitê de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, de forma permanente, o Subcomitê de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com a seguinte composição:

- I - Juiz(a) Auxiliar da Presidência;
- II - Secretário(a)-Geral da Presidência;
- III - Secretário(a)-Geral Judiciário;
- IV - Diretor(a)-Geral da Secretaria;
- V - Secretário(a) da Corregedoria Regional;
- VI - Diretor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VII - Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal;

VIII - Secretário(a) de Governança e Gestão Estratégica; e

IX - Secretário(a) Executivo da Escola Judicial.

§ 1º O Subcomitê de Gestão de Riscos será coordenado pelo(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência e, na sua ausência, pelo(a) Secretário(a)-Geral da Presidência.

§ 2º Na hipótese de ausência simultânea do(a) o(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência e do(a) Secretário(a)-Geral da Presidência, o(a) Diretor(a)-Geral da Secretaria assumirá a coordenação do subcomitê.

§ 3º O Subcomitê poderá convocar representantes das unidades do Tribunal para participarem das reuniões.

§ 4º A Secretaria de Auditoria participará das reuniões na condição de convidada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região:

I - avaliar e monitorar a Política de Gestão de Riscos e o Plano de Gestão de Riscos do órgão e suas revisões, submetendo-os à aprovação da Presidência;

II - aprovar o relatório de análise crítica e o mapa de riscos do órgão;

III - supervisionar o processo de gestão de riscos;

IV - acompanhar a situação dos riscos críticos e determinar eventuais ações corretivas;

V - definir prioridades de atuação relacionadas aos riscos críticos; e

VI - promover a cultura de gestão de riscos, inclusive mediante ações de sensibilização, capacitação e campanhas institucionais.

Art. 3º O Subcomitê reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, e, em caráter extraordinário, quando necessário.

§ 1º O quórum mínimo para a reunião do Subcomitê é de três membros, devendo estar presente, necessariamente, o(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência, o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência ou o(a) Diretor(a)-Geral da Secretaria.

§ 2º As decisões do Subcomitê serão tomadas por maioria simples, cabendo ao (à) coordenador(a), se necessário, o voto de desempate.

§ 3º As atas das reuniões deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Presidência para fins de publicação no Portal do TRT-13.

Art. 4º A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Subcomitê de Gestão de Riscos, a quem compete secretariar as reuniões, cumprindo-lhe executar o disposto no art. 28 da Resolução CSJT n.º 325/2022.

Art. 5º Revoga-se o [Ato TRT GP nº 396, de 02 de dezembro de 2016](#).

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente